



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 039/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal de Jateí - UFJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o art. 554, *caput*, da Lei Complementar nº 029, de 09 de dezembro de 2009 corrigiu a UFJ – Unidade Fiscal de Jateí através do IPCA-E para o valor de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos);

CONSIDERANDO que esse mesmo dispositivo legal estabeleceu que a UFJ “*para os próximos anos continuará sendo corrigida, anualmente, de acordo com o mesmo índice oficial ou outro que venha substituí-lo*”;

CONSIDERANDO que o valor fixado no *caput* do art. 554, da Lei Complementar nº 029, de 2009, foi atualizado até novembro de 2009;

CONSIDERANDO que o índice financeiro do IPCA-E verificado no período entre 01 de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2017 é de 63,20% (sessenta e três inteiros e vinte centésimos por cento);

CONSIDERANDO por fim, o interesse público e a necessidade de atualização do valor da Unidade Fiscal de Jateí – UFJ que é a base para apuração de tributos e aplicação de penalidades.

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o valor da UFJ – Unidade Fiscal de Jateí, no percentual de 63,20% (sessenta e três inteiros e vinte centésimos por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, verificado no período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Em decorrência da correção de que trata o artigo anterior, fica a Unidade Fiscal de Jateí - UFJ fixada em R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 036/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal